

LEI Nº 1162/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º FICA REVOGADA O PROJETO DE LEI Nº 001/16, DE 15 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º A remuneração atual dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo será revista em 1º de janeiro de 2016, com reajuste de 11,6% (onze vírgula seis por cento), conforme os constantes no Quadro 1, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Trata-se da extinção dos seguintes cargos: Chefe de Contabilidade, Escriurária, Auxiliar de Escritório, Chefe de Plenário, Chefe de Patrimônio, Chefe de Protocolo, Chefe Pessoal e Chefe de Gabinete, que foram extintos a partir da Resolução n.º 02/2009, passando a ter as nomenclaturas conforme Quadro 1, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Inclui-se o Quadro 2 de gratificações de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PGCCS, previstos na Resolução n.º 02/2010.

Art. 5º Inclui-se o Quadro de Enquadramento de cargos dos funcionários efetivos segundo PGCCS, de acordo com a Resolução 02/2009, que determina as novas nomenclaturas e funções dos funcionários efetivos, conforme Quadro 3 também parte integrante da presente Lei.

Art. 6º A carga horária dos funcionários desta Casa Legislativa é de 40 horas semanais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2016. Revogando o projeto de lei n.º 001/2016 que especifica e dá outras providencias

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 16 de fevereiro de 2016.

Einstein Albert Siqueira Barbosa- PREFEITO –

João Batista Siqueira-Secretário de Administração e Recursos Humanos-

QUADRO 1 - QUADRO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIO
ASG	Auxiliar de	A	4	R\$ 880,72
	Serviços Gerais			
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	Coordenador de	B	1	R\$ 1.012,88
ESPECÍFICOS	Serviços Gerais			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Auxiliar de Apoio	C	4	R\$ 1.147,99
	Administrativo			
AGENTE ADMINISTRATIVO	Agente dos	D	4	R\$ 1.373,99
	Serviços			
	Administrativo			
AUXILIAR LEGISLATIVO	Auxiliar dos	E	3	R\$ 1.868,69
	Serviços			
	Legislativos em Geral			
TÉCNICO	Técnico em atividade e	F	3	R\$ 1.968,34
LEGISLATIVO 1	Serviços			
	Legislativos			
TÉCNICO	Técnico em atividade	G	1	R\$ 2.039,71
LEGISLATIVO 2	e Serviços			
	Legislativos			
	Específicos			
-	TOTAL	-	20	-

ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES

Auxiliar de Serviços Gerais: Responsável pela limpeza do prédio, organização e manutenção. Coordenador de Serviços Gerais: Responsável pelas coordenadas dos serviços gerais, andamento e funcionamento dos mesmos.

Auxiliar de Apoio: Encarregado de dar suporte aos serviços de áreas distintas, em caso de carência de algum de seus integrantes.

Agente dos Serviços Administrativo: Responsável pelo controle de ponto, pela compra de material de expediente e observação da execução dos serviços dos setores existentes.

Auxiliar dos Serviços Legislativos em Geral: Encarregado de expedir as correspondências da Presidência, responder as correspondências recebidas,

Técnico em atividade e Serviços Legislativos: Responsável pela redação das atas, catalogação das atas e áudios, requerimentos, ofícios, textos definitivos, e todo setor burocrático, assistência direta ao presidente, Mesa Diretora e demais vereadores. Técnico em atividade e Serviços Legislativos Específicos: Responsável pela redação de atas, apoio direto ao presidente da Casa e demais vereadores, redação dos projetos de lei, projeto de resoluções, resoluções, convocações e de sessões extraordinárias.

QUADRO 2 - QUADRO DE GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÕES

NOMEAÇÃO	FUNÇÃO	NIVEL	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
CHEFIA DE SETOR	Coordenação Administrativa e Operacional do Setor	FCM -1	4	15%
GESTOR DE SERVIÇOS I	Gestor de Serviços Específicos I	FCM-2	3	20%
GESTOR DE SERVIÇOS II	Gestor de Serviços Específicos II	FCM-3	1	25%
GESTOR DE SERVIÇOS III	Operacional de Serviços Gerais	FCM-4	5	10%
-	TOTAL	-	13	-

ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES:

Coordenação Administrativa e Operacional do Setor: Responsável pelo controle de ponto, pela compra de material de expediente e observação da execução dos serviços dos setores existentes.

Gestor de Serviços Específicos I e II: Responsável pela redação das atas, requerimentos, ofícios, textos definitivos, e todo setor burocrático, assistência direta ao presidente, Mesa Diretora e demais vereadores.

Operacional de Serviços Gerais: Auxilia na distribuição de material de expediente no estoque do mesmo como recebimento e separação, atividades de limpeza, copa e conservação de instalações.

QUADRO 3 - QUADRO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS SEGUNDO PGCCS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 02/2009.

FUNCIONÁRIOS	CARGO ATUALIZADO PELO PGCCS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 02/2009.
ALDINEIA SILVA DA ROCHA	TÉCNICO LEGISLATIVO 1
CIRA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
DEOLINDA DA SILVA MORAIS	AUX. DE APOIO ADMINISTRATIVO
EDVANE FREIRE DO VALE	TECNICO LEGISLATIVO 2
FRANCISCA FEIPE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
JANEIDE LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIA MARIA CARDOSO NETA	AUXILIAR LEGISLATIVO
MAGALI OLIVEIRA SILVA	TECNICO LEGISLATIVO 1
MANOEL NAZARENO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DAS GRAÇAS C. MESSIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE FÁTIMA PERES	AUXILIAR LEGISLATIVO
MARIA LUCIA DELERINO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA MOURA FLORENCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DA CONCEIÇÃO R. OLIVEIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO
VILMA RAMOS GUIMARÃES	TECNICO LEGISLATIVO 1